



LEI N° 3388/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 2.359/2010-B, que versa sobre a localização de via pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após aprovação desta Lei, fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2359/2010-B, de 03 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA ANTONELYANA VIEIRA**, a atual Rua Projetada nº 01 e projetada nº 82, com início na Av. Senador Helvídio Nunes, no Loteamento Monteiro III, cruzando a Rua São Joaquim, finalizando na Av. Edvaldo Martins de Carvalho Neiva, no bairro Condurú, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 12/02/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 13/02/25

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 20-02-25
Guilberto Bena
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 27-02-25
Guilberto Bena
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 27/02/25

[Assinatura]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 12/03/25

[Assinatura]
Secretário da Câmara